|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | Comissão de Organização e Administração do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Horas Extras – Eventos CAU/RS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, à Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a cláusula 9ª do Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre o CAU/RS e o SINSERCON, a qual estabelece o Banco de Horas para o “saldo de horas trabalhadas a mais ou a menos da jornada regular, legalmente prevista no contrato individual de trabalho. Serão consideradas horas extras as suplementares/adicionais trabalhadas além da jornada regular, inclusive nos finais de semana e em deslocamentos/viagens oficiais, excepcionalmente e em atendimento às necessidades exclusivas do CAU/RS”;

Considerando o volume de eventos a serem realizados no ano de 2023 e o fato de que o CAU/RS possui equipes reduzidas, tendo o trabalho prejudicado pela quantidade de dias de folga que decorrente das horas em banco;

Considerando questionamento apresentado pela Gerência de Comunicação e pela Secretária Geral no sentido de viabilizar o pagamento de horas extras aos empregados quando estes atuarem nos eventos do CAU/RS, ao invés de acumularem horas em banco;

**DELIBEROU por**:

1. Encaminhar a matéria à COA-CAU/RS, para análise e proposição de encaminhamento quanto ao tema, com vistas a aprovação em plenário;

Com votos favoráveis dos conselheiros, Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS